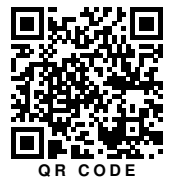




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 28 de setembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 4113



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2020) .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
DECRETO (Nº 156 A/2020) .....	4
DECRETO (Nº 156 B/2020) .....	5
DECRETO (Nº 156/2020) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2020)



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - 2º QUADRIMESTRE/2020

**CONSIDERANDO** o quanto determinado no Art. 9, § 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

*§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em **audiência pública** na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.*

**CONSIDERANDO** o quanto determinado no Art. 48 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

*Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos*

**CONSIDERANDO** o quanto determinado no § 5º do art. 36 Lei Complementar 141/2012:

*§ 5o O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em **audiência pública** na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.*

**CONSIDERANDO** que diante da gravidade da pandemia, que vem se espalhando por todos os Estados do Brasil, o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 06/2020, reconheceu, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no País;

**CONSIDERANDO** as orientações sobre a Covid 19 contidas na 7º edição da Nota Técnica – Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas da Bahia - TCM ;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**



**OBJETIVANDO** a proteção da coletividade e da saúde pública e **CONSIDERANDO** as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de **AGLOMERAÇÃO** de pessoas;

O **Prefeito Municipal de Vera Cruz**, buscando a ampliação das formas de participação popular, transparência, bem como em cumprimento as legislações virgente , torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, a audiência pública referente ao 2º Quadrimestre **será exibida por meio Eletrônico em Transmissão ao Vivo em 30 de Setembro de 2020 às 15:00H**(Horário de Brasília).

Assim, todo cidadão poderá acompanhar e participar da **Audiência Pública Eletrônica - 2º Quadrimestre**, o endereço para acesso a transmissão poderá ser evidenciado no site oficial da prefeitura:

<http://veracruz.ba.gov.br/portal/>

Prefeitura de Vera Cruz, 22 de Setembro de 2020.

---

**MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL**  
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 156 A/2020)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº156A/2020

Dispõe sobre a nomeação de Administrador Distrital lotado na Secretária Municipal de Governo e Inovação – SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de **Administrador Distrital, Símbolo A9**, o senhor, **Cristiano de Souza Santos**, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação – SEGOV.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz

**DECRETO (Nº 156 B/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº156B/2020**

**Dispõe sobre a nomeação de Administrador Distrital lotado na Secretária Municipal de Governo e Inovação – SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Administrador Distrital, Símbolo A9, o senhor, Genildo da Silva Facton, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação – SEGOV.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz**

**DECRETO (Nº 156/2020)**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº156/2020**

**Dispõe sobre a nomeação de Administrador Distrital lotado na Secretária Municipal de Governo e Inovação – SEGOV do Município de Vera Cruz e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Administrador Distrital, Símbolo A9, a senhora, Suzana dos Santos, da Secretaria Municipal de Governo e Inovação – SEGOV.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.**

**Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2020.**

**Marcus Vinicius Marques Gil  
Prefeito de Vera Cruz**